



| | | |
|--|---|---------------------|
| Nível de Hierarquia: POLÍTICA | Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G011 | Rev. 0 |
| Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS | | Folha 1/7 |

| REV | DESCRIÇÃO DAS REVISÕES | DATA |
|-----|------------------------|------------|
| 0 | Versão original | 26/10/2023 |

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. OBJETIVO | 2 |
| 2. DEFINIÇÕES | 2 |
| 3. APLICAÇÃO | 2 |
| 4. PRINCÍPIOS DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS | 3 |
| 5. DISPOSIÇÕES FINAIS | 6 |

CÓPIA NÃO CONTROLADA



| | | |
|--|---|--------------|
| Nível de Hierarquia: POLÍTICA | Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G011 | Rev. 0 |
| Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS | | Folha 2/7 |

1. Objetivo

Esta Política formaliza o compromisso da ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e de todas as empresas que integram o Grupo Argo (doravante “ARGO” ou “a Companhia”) com a promoção do respeito aos direitos humanos, estabelecendo os princípios orientadores que devem nortear todas as atividades e relações da Companhia em toda a sua cadeia de valor e em todos os territórios nos quais a ARGO opera.

A referida Política está plenamente alinhada com os direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional, em conformidade com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), com os princípios em que se baseia o Pacto Mundial das ONU, as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela ONU e outros documentos ou textos que possam complementar os anteriormente referidos, assim como está plenamente aderente às disposições e diretrizes do Código de Ética e de Conduta da Companhia, aplicável a todos os colaboradores e grupos de interesse da ARGO.

2. Definições

Para os fins desta Política o termo descrito abaixo tem o seguinte significado:

- **Direitos Humanos:** Segundo a ONU, “os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, sem distinção de raça, sexo, nacionalidade, origem étnica, língua, religião ou qualquer outra condição.” A Declaração Universal dos Direitos Humanos é padrão internacional que garante o reconhecimento das liberdades individuais e condições de vida dignas a todas as pessoas do mundo. Os direitos humanos são regidos por meio dos princípios básicos de universalidade, interdependência, indivisibilidade, igualdade e sem discriminação.
- **Comunidades locais:** grupos vulneráveis que estão localizados nos territórios os quais a Argo tem atividade como, crianças, mulheres, pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes, minorias étnicas entre outros.

3. Aplicação

Esta Política se aplica à ARGO e suas sociedades participadas. É uma obrigação e responsabilidade de todas as pessoas que fazem parte da ARGO conhecer e cumprir com esta Política no exercício das suas funções e responsabilidades e em todos os âmbitos



| | | |
|--|---|--------------|
| Nível de Hierarquia: POLÍTICA | Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G011 | Rev. 0 |
| Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS | | Folha 3/7 |

profissionais nos que representem a organização. Naquelas sociedades participadas nas que a ARGO não tenha o controle efetivo, bem como nas relações da ARGO com sócios, colaboradores, empreiteiros, fornecedores, clientes e demais grupos de interesse, se promoverão, no que corresponder ao seu âmbito de atuação, princípios alinhados com os estabelecidos nesta Política. Em nossos contratos, é exigido à contraparte o cumprimento ao Código de Ética e Conduta da Companhia, no qual há vedação expressa a qualquer violação aos direitos humanos, bem como são estabelecidas cláusulas específicas de proteção e respeito aos direitos humanos.

4. Princípios de respeito aos Direitos Humanos

Os destinatários desta Política devem observar os seguintes princípios:

Repúdio ao Trabalho Infantil, Trabalho Forçado ou Compulsório e Tráfico de Pessoas

A ARGO não tolera, de forma alguma, atividades que possam caracterizar trabalho forçado, o qual o indivíduo não realiza voluntariamente, ou sob coerção (violência, intimidação, servidão por dívidas ou ameaças), tampouco pratica jornadas exaustivas, condições degradantes de trabalho ou restrição de movimento de trabalhadores. A ARGO igualmente repudia o tráfico de pessoas para qualquer fim.

A Companhia não aceita, seja diretamente em suas operações e/ou por parte de fornecedores e demais grupos de interesse, a admissão de qualquer pessoa com idade inferior à definida pela legislação nacional e internacional, e observa as restrições impostas quanto a atividades ou turnos para o trabalho de menores. A ARGO repudia ainda a exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres.

Respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva

A ARGO respeita e garante o direito dos nossos colaboradores de filiarem-se ou não a organizações sindicais e profissionais, sem intimidação ou retaliação, abstendo-se de realizar qualquer intervenção que vise limitar ou dificultar seu exercício legal. Da mesma forma, a Companhia reconhece o direito à negociação coletiva, nos limites previstos pela legislação local, respeitando os órgãos representativos e garante que os seus colaboradores sejam protegidos contra qualquer ato de discriminação contra sua liberdade sindical.

Combate à prática de discriminação em todas as suas formas e valorização da diversidade



| | | |
|--|---|---------------------|
| Nível de Hierarquia: POLÍTICA | Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G011 | Rev. 0 |
| Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS | | Folha 4/7 |

A ARGO não admite e combate o preconceito e discriminação no ambiente de trabalho, a fim de garantir um ambiente que respeite e valorize as diferenças entre os indivíduos, em todas as atividades da Companhia, inclusive seleção e contratação, remuneração, promoção e treinamento.

Além disso, a ARGO acompanha e atua para que não haja qualquer tipo de discriminação no quesito remuneração entre homens e mulheres que ocupem posições de igual valor, conforme previsto na Lei nº 5.452, de 1943, que proíbe desigualdade salarial motivada exclusivamente por distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade, uma vez verificada identidade de função, de trabalho e de local de prestação de serviço à Companhia, bem como em conformidade com a Lei nº 14.611, de 2023, que penaliza a discriminação salarial entre homens e mulheres. O respeito mútuo deve permear as relações interpessoais no ambiente de trabalho. Todos os colaboradores devem observar os princípios de respeito à diversidade e oportunidades iguais.

Toda e qualquer atitude discriminatória é proibida na Companhia, seja ela em função de raça, cor, nacionalidade, religião, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, necessidades especiais, posição social ou opinião política e, em caso de identificação de atitude discriminatória, a ARGO toma as medidas disciplinares cabíveis conforme seu Código de Ética e de Conduta.

A ARGO não tolera práticas discriminatórias, de forma que busca sempre assegurar igualdade de oportunidades em todas as suas práticas, em especial na seleção, promoção e desenvolvimento de seus colaboradores.

Garantia de segurança, saúde e bem-estar no ambiente de trabalho

A ARGO proporciona aos seus colaboradores as melhores práticas de saúde e segurança no trabalho, por meio do cumprimento de leis e normas regulamentares e internas, garantindo o bem-estar físico, mental e social de todos.

No seu Código de Ética e Conduta, a ARGO destaca o tema como de preservação da segurança e saúde de todos os colaboradores como um de seus principais valores e estabelece a obrigatoriedade de cumprimento de normas de saúde e segurança em todos seus ambientes de trabalho.

Proteção ao direito de privacidade

A ARGO respeita a confidencialidade e o direito à privacidade e proteção de dados pessoais de nossos grupos de interesse, por meio das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações locais aplicáveis sobre o tema.

Prevenção do assédio moral e do assédio sexual



| | | |
|--|---|--------------|
| Nível de Hierarquia: POLÍTICA | Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G011 | Rev. 0 |
| Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS | | Folha 5/7 |

A ARGO repudia toda e qualquer forma de violência ou assédio, moral ou sexual, considerando inaceitáveis comportamentos, práticas e ameaças que violem os valores éticos da Companhia.

Direitos trabalhistas de colaboradores próprios

A ARGO respeita e cumpre os direitos trabalhistas estabelecidos na legislação em vigor, bem como nos acordos ou convenções coletivas.

Acesso a atividades de educação e desenvolvimento

A ARGO promove iniciativas que visem ao desenvolvimento profissional e pessoal dos seus colaboradores, seja por meio de atividades desenvolvidas internamente ou por meio de convênios estabelecidos com instituições de ensino.

Respeito pelos direitos das comunidades locais, povos indígenas e comunidades tradicionais

A ARGO é uma empresa consciente da influência direta e indireta que suas atividades possuem sobre as comunidades em que desenvolve suas operações e, por isso, busca se relacionar com as populações locais de forma responsável. A Companhia se compromete a respeitar os direitos das comunidades locais, contribuir para seu crescimento econômico e social e dedicar atenção especial às comunidades mais vulneráveis, como os povos indígenas e as comunidades tradicionais. Não obstante, a Companhia se compromete a ter e gerir um canal de comunicação com as comunidades locais, sendo este o Canal de Ouvidoria, para que as comunidades possam fazer sugestões e reclamações em temáticas de Direitos Humanos.

A ARGO, por meio de seus colaboradores e grupos de interesse, se empenha em observar a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e seus direitos sociais, culturais e econômicos, bem como em respeitar as instituições que os representam em território nacional, concedendo-lhes o direito de participar plenamente de decisões que possam afetá-los, incluindo a participação em consulta prévia e informada.

Preservação dos recursos naturais

A ARGO, no exercício de suas atividades, cumpre as leis e normas ambientais e exige o mesmo cumprimento por parte de seus fornecedores, para promover a proteção do meio ambiente e a conservação e uso sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade. A Política de Sustentabilidade e a Política Ambiental da Companhia estabelecem princípios e compromissos que devem ser seguidos pela ARGO em suas tomadas de decisão, reforçando o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente.



| | | |
|--|---|---------------------|
| Nível de Hierarquia: POLÍTICA | Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G011 | Rev. 0 |
| Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS | | Folha 6/7 |

Gestão Ética

A ARGO possui valores éticos e compromissos que contribuem no seu posicionamento de tolerância à corrupção, conforme descrito em nosso Código de Ética e de Conduta e nas Políticas de Anticorrupção, de Compliance e de Governança Corporativa. A organização repudia qualquer conduta relacionada à corrupção em suas diferentes manifestações, entendendo que é necessário não só o cumprimento estrito da normativa aplicável, como também treinamento e sensibilização de nossos colaboradores contra essas condutas, o que permite e contribui para uma gestão ética e responsável do negócio.

Negócio Comprometido

A ARGO entende sustentabilidade como o compromisso da empresa com sua perenidade, buscando oportunidades para implementação de práticas de menor impacto social e buscando gerar valor compartilhado para todos os seus stakeholders no desenvolvimento de suas atividades.

A ARGO contribui para o progresso econômico e social nos meios onde desenvolve suas atividades, operando-os com segurança e eficiência, promovendo a qualidade de vida e bem-estar social dos seus colaboradores e fornecedores, não só envolvendo as comunidades locais, mas também desenvolvendo-as.

5. Disposições Finais

A ARGO tem forte preocupação com relação aos impactos que suas atividades podem gerar à sociedade. Por isso, seus colaboradores devem estar sempre atentos aos interesses públicos, buscando, em sua atuação, um comportamento respeitoso e uma atitude de diálogo com a sociedade, especialmente com as comunidades do entorno de sua infraestrutura, com o propósito de alcançar os objetivos comuns, apresentar posições corporativas e prevenir possíveis situações de conflito e risco, sempre com respeito aos Direitos Humanos.

Não é tolerado que qualquer um de seus grupos de interesse realize, direta ou indiretamente, realizem práticas que violem os Direitos Humanos.

A ARGO deixa disponível seu Canal de Ética e de Conduta para que seus grupos de interesse possam realizar denúncias de práticas e comportamentos que vão contra os direcionais estabelecidos em seu código e nas políticas e normas da Companhia. O canal é público e disponibilizado no [site](#) da ARGO.



| | | |
|--|---|---------------------|
| Nível de Hierarquia: POLÍTICA | Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G011 | Rev. 0 |
| Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS | | Folha 7/7 |

Esta Política de Direitos Humanos foi aprovada pelo Conselho de Administração da ARGO, mais alto nível de governança corporativa da Companhia, no dia 26 de outubro de 2023, entrando em vigor no mesmo dia da sua aprovação.

CÓPIA NÃO CONTROLADA